



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Autorização de Contratação Direta

Identificação do Procedimento Administrativo	
Protocolo	75627-0/24
Natureza	Procedimentos de Contratação - 1 - Por Dispensa de Licitação em razão do valor
Assunto	Dispensa ou Inexigibilidade
Instaurado por	525561 - DALTON EMIR PEREIRA
Instaurado em	07/11/2024 14:52

Autorização de Despesa	
Dispensa por ?	Dispensa inciso I Art. 75 - Lei 14133/21
Comentário do Recebimento	



Autorização de tramitação e ciência registradas nos sistemas eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por DAVI GEMAEL DE ALENCAR LIMA, DIRETOR GERAL, matrícula nº 514551, em 11/11/2024 20:24.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa
Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de item para uso interno do Tribunal de Contas, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Divisórias Acústicas 518 x 1243 x 15mm	-	Caixas	74	R\$ 794,50	R\$ 58.793,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 58.793,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição dos serviços conforme necessidade descrita no item 1 da ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. O material a ser adquirido, é padronizado de modo que, a descrição feita no tópico 1.1 deste Termo de Referência já é suficiente para descrevê-lo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

Não aplicável

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do envio da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na garagem do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sito a Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, Curitiba.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa
Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa
Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

- 7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou GMS/CFPR, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação e demais hipóteses de regularidade.
- 7.10. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no GMS, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.
- 7.11. Serão exigidos Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF ou GMS/CFPR;
 - b) O licitante não cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Termo de Referência.
- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF ou GMS/CFPR, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF ou GMS/CFPR, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa

Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Diretoria Financeira (DF) indicará a dotação orçamentaria no momento da emissão da nota de empenho.

Curitiba, 7 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente.

RAFAEL EISFELD SANTOS

Supervisor de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

Matrícula nº 51.759-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os forros atuais do Prédio Sede do Tribunal estão fora do atendimento das normas regulamentadoras, em especial a questão do nível de ruído que as placas impedem a passagem.

Além disso, os forros foram colocados a mais de 5 anos, com tecnologia defasada e o baixo nível de vedação de ruídos. Ainda, como o prédio passou por reformas no ar-condicionado recentemente, e a retirada e a recolocação dos forros acabam por diminuir a sua vida útil e manchando algumas partes em decorrência do próprio manuseio.

Por isso, visando a necessidade específica de se manter a performance do forro da recepção do Edifício Sede do TCE-PR, para o controle acústico, redução de ruído, isolamento térmico, estética e proteção ao fogo, vê-se a necessidade de sua troca.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida trata de uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através da dotação orçamentária 33.90.30.11.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não Aplicável

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme item 1.1 do TR

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não aplicável.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e com base no Artigo 23 e seu § 1º, inciso II e V, deverá ser realizada uma análise detalhada dos preços de referência para a aquisição.

A pesquisa de preço foi realizada com 3 fornecedores, tendo sido encontrados os seguintes valores:

RAZÃO SOCIAL:	CERPOLO	RAZÃO SOCIAL:	GD SUL CONSTRUÇÃO INTELIGENTE	RAZÃO SOCIAL:	AGS DO BRASIL
CNPJ:	05.592.708/0001-00	CNPJ:	44.382.114/0001-19	CNPJ:	51.376.613/0001-20
ENDEREÇO:	RUA DIOGO MUGIATTI, 1299	ENDEREÇO:	Rua Dep. Neo Martins, 961 Curitiba-PR	ENDEREÇO:	RUA PEDRO ZEM, 540 Centro - Almirante Tamandaré - PR
E-MAIL:	vendas03@cerpolo.com.br	E-MAIL:	contato@gdsul.com	E-MAIL:	contato@agsdobrasil.com.br
TELEFONE:	(41) 3029-4367	TELEFONE:	41-3248-9000	TELEFONE:	41-99562-5115
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Forro Mineral	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Forro Mineral	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Forro Mineral
Valor Unitário	Total	Valor Unitário	Total	Valor Unitário	Total
R\$ 794,50	R\$ 58.793,00	R\$ 796,95	R\$ 58.974,30	R\$ 839,80	R\$ 62.145,20
Total:	R\$ 58.793,00	Total:	R\$ 58.974,30	Total:	R\$ 62.145,20

A proposta usada como referência foi apresentada pela empresa Cerpolo Comércio de Forros Ltda pelo valor de R\$ 58.793,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não aplicável.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO – VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE LOTE ÚNICO

Não aplicável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com aquisições desta natureza, pretende-se manter o controle acústico, redução de ruído, isolamento térmico, proteção ao fogo na recepção do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta unidade entende que a aquisição do produto pretendido é primordial para o bom funcionamento do TCE-PR.

Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo, em 7 de
novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente.

RAFAEL EISFELD SANTOS

Supervisor de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

Matrícula nº 51.759-3

Documento assinado digitalmente.

ELIZANDRO NATAL BROLLO

Diretor Administrativo

Matrícula nº 51.711-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



CERPOLO COM. DE FORROS LTDA
RUA DIOGO MUGIATTI, 1299
BOQUEIRAO - CURITIBA - PR Cep: 81730-360
Site: <http://www.cerpolo.com.br>
E-mail: vendas03@cerpolo.com.br

CNPJ: 05.592.708/0001-00
Fone: (41)3029 -4367
IE: 902.77133-67
Whats: (41)99849-0061

Data: 31/10/2024
Hora: 17:06
Página: 1
Emissão: 31/10/2024

COTAÇÃO

Nº: 77238

Código 7193	Nome TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ			CPF/CNPJ 77.996.312/0001-21		I.E ISENTO			
Endereço PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETE, S/Nº				Bairro CENTRO CIVICO					
Cep 80530-910	Telefone (41)3350 -1616	Fax () -		E-mail compras@tce.pr.gov.br					
Cidade CURITIBA			UF PR	Contato LUCAS RESENDE CARULA					
Qtde	Código	Descrição			Unid.	Preço	Total		
740,00	002507	PLACA AMF 618X1243X15MM ANTARIS SK			PC	79,450	58.793,00		
Vendedor FABIELI		OC.	Valor Bruto 58.793,00	Desc. [%] 0,00	Vlr Desconto 0,00	Vlr. Ipi 0,00	Vlr. Icms ST 0,00	Vlr. Frete 0,00	Valor Líquido 58.793,00
Transportadora CERPOLO		Carteira DEPOSITO EM CONTA		Condição Pgto 1 - 0 / / / / /			Frete 1 - CIF	Prev. Entrega	
Observação PRAZO DE ENTREGA 10 DIA UTEIS PROPOSTA VALIDA POR 2 DIAS ÚTEIS. NÃO SUBIMOS ESCADAS E ELEVADORES COM O MATERIAL.									

Assinatura Separador

Assinatura do Conferente

Assinatura Cliente



GDSUL

CONSTRUÇÃO INTELIGENTE

Código / Cliente: 6575- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO Vendedor: SUELLEN -
CPF/CNPJ: 77.996.312/0001-21 Fone: 41 3350-1730
Endereço: Praça Nossa Senhora de Salette nº: S/N 41 3350-1691
Bairro Centro Civico Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 80530180

PRODUTOS / SERVICOS

Código:	Descrição dos Produtos	Unid:	Qtde:	R\$ Unitario:	R\$ Total:
3079	FORRO THERMATEX ANTARIS 1250x625x15mm (CX10) - ISAR	CX	74	796,95	58.974,30

Forma de Pagamento:

Produtos:	58.974,30
	0,00
Frete:	25,67

Valor Total: 58.999,97

Regras para Descarga:

1. O material será descarregado em local apropriado até no máximo **5,00m** de distância do veículo de entrega.
2. É vedado quaisquer meios de descarga utilizando **escadas e/ou elevadores**, caso seja necessário utilizar alguns desses métodos a descarga ficará por conta e responsabilidade do cliente.

PRAZO MAXIMO PARA DEVOLUCAO/TROCA 7 DIAS A PARTIR DA DATA DA COMPRA
(REGRA NAO SE APLICA PARA PRODUTOS COM DEFEITO)

RECEBEMOS DA EMPRESA: G F J COMERCIO DE GESSO LTDA

DATA RECEB.

SEQUENCIA
349964

IDENTIFICACAO E ASSINATURA

Loja Curitiba
(41) 3248-9000 | (41) 99909-6986
R. Deputado Neo Martins, 961
Novo Mundo - Curitiba/PR
contato@gdsul.com

Loja São Paulo
(11) 5565-1521 | (41) 99909-6986
Av. Ver. João de Luca, 1811
JP - São Paulo/SP
contato@gdsul.com

Loja Bauru
(14) 3239-4141 | (41) 99909-6986
Al. Arlindo José da Silva, s/n
Vila Dutra - Bauru/SP
contato@gdsul.com

Loja Sorocaba
(15) 3326-9897 | (41) 99909-6986
Av. Ipanema, 4250
Jd. Planalto - Sorocaba/SP
contato@gdsul.com

Loja Marília
(14) 3453-5928 | (41) 99909-6986
Av. Castro Alves, 655
Somenzari - Marília/SP
contato@gdsul.com.br

Loja Recife
(81) 3105-8000 | (41) 99909-6986
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 4561
Imbiribeira - Recife/PE
contato@gdsul.com